DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026–SEMUS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.063/2026–SEMUS
Interessada: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 21.971.041/0001-03
Objeto: Contratação eventual e futura de empresa especializada para a aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sítio Novo/MA.
ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Vistos e examinados os autos.

CONSIDERANDO a impugnação apresentada pela empresa K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, por meio da qual requer a revisão da pesquisa de preços referente ao item 26 do Pregão Eletrônico nº 004/2026, cujo valor estimado é de R$ 62,90;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços constante dos autos foi devidamente instruída e fundamentada nos parâmetros estabelecidos pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021, servindo de base para a formação do valor estimado da contratação;

CONSIDERANDO que as alegações apresentadas pela impugnante, por si sós, não constituem fundamento suficiente para desconsiderar a pesquisa realizada ou determinar a revisão do valor estimado do item, uma vez que a estimativa de preços já se encontra devidamente documentada no processo administrativo;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços se encontra devidamente instruída nos autos do processo administrativo, conforme documentação e anexos que fundamentam a estimativa da contratação, não tendo a impugnante apresentado elementos suficientes para justificar sua revisão;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, do planejamento, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e autoridade competente do procedimento,

DECIDO:

I – ACOLHER INTEGRALMENTE a manifestação da Pregoeira Oficial referente à impugnação apresentada por K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, adotando seus fundamentos e conclusões como razões desta decisão;

II – CONHECER da impugnação apresentada pela empresa K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP;

III – INDEFERIR o pedido de revisão da pesquisa de preços e de adequação do valor estimado, mantendo-se o valor estimado de R$ 62,90 para o item 26 do Pregão Eletrônico nº 004/2026, considerando que a pesquisa de preços constante dos autos atende aos parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, não havendo, diante dos elementos apresentados, justificativa suficiente para a retificação do valor de referência;

IV – DETERMINAR por fim, que o procedimento licitatório somente tenha continuidade após a conclusão das modificações necessárias, a divulgação dos documentos e o cumprimento dos prazos e demais requisitos legais aplicáveis.

Cumpra-se, publique-se, registre-se e intime-se.

Sítio Novo (MA), 20 de Outubro de 2026.

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO

Secretária Municipal de Saúde